



DIÁRIO

DO MUNICÍPIO DE



OFICIAL

ALMEIRIM - PA

LEI COMPLEMENTAR Nº005/2010, DE 10/05/2010

DECRETO Nº095 - 2021 GAB/PMA, DE 21/01/2021

PODER EXECUTIVO

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS
Vice Prefeito

FRANCISCO LISBOA SILVA
Chefe de Gabinete

JECONIAS DA SILVA SOARES
Procurador Geral do Município

JOÃO FILHO DE ALMEIDA DA SILVA
Agente Distrital de Monte Dourado

KATIA SILENE GONÇALVES GÓES
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS
Secretaria Executiva de Saúde

RAQUEL BRITO ALHO RODRIGUES
Assessora Especial da Prefeita

WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Especial de Governo

ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação

MAURO DE LIMA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Des. Econômico

JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

DARLISON FRAZÃO
Secretário Executivo do Desenvolvimento Social

MARTA HELENA PIAIA
Secretária Executiva da Fazenda

JOSÉ MENDES DA LUZ FILHO
Secretário Executivo de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público

KLINGER GONÇALVES GÓES
Secretário Exec. de Controle Interno

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria de Administração Pública e Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Almeirim - PA.

REMESSAS DE MATÉRIAS: As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

HORÁRIO: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 17:00h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao diário você poderá adquirir um exemplar do diário, na página do site: www.almeirim.pa.gov.br ou através de documento munidos de data e número do diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, a Secretaria Especial de Governo - (SEGOV) até 8 (oito) dias após a publicação.



DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM
DOCA
Reconstruindo Almeirim
www.almeirim.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO



COMISSÃO ELEITORAL DO CME
PORTARIA Nº 0081/2025-GAB/PMA DE 24 DE JULHO DE 2025
E-MAIL: eleicaoocme2025@edu.almeirim.pa.gov.br

EDITAL Nº 001/2025 CONVOCA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALMEIRIM/PA BIÊNIO 2025-2027

A Comissão Eleitoral nomeada pela portaria de Nº 0081/2025-GAB/PMA de 24 de julho de 2025, com a incumbência de conduzir o processo para eleição de membros do Conselho Municipal de Educação-CME para o biênio de 2025-2027, no uso de suas atribuições com base na Lei Municipal Nº 1.067/2010 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação define:

DA COMPOSIÇÃO

ART. 1º. O Conselho Municipal de Educação será composto por 5 (cinco) membros titulares, nomeados por ato da Prefeita Municipal, na seguinte conformidade:

I – I (um) representante da Secretaria Executiva de Educação;

II – I (um) representante do Magistério Público Municipal;

III – (um) representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal;

IV – (um) representante dos Conselhos Escolares Municipais;

V – (um) representante das Escolas Privadas, que possuem Educação Infantil.

PARAGRAFO ÚNICO: Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. As inscrições ocorrerão no período de 13 a 27 de agosto de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Casa dos Conselhos Municipais situada na travessa Chicaia nº 384, Bairro Centro, Almeirim- PA, na modalidade presencial, e/ou através de endereço eletrônico: eleicaoocme2025@edu.almeirim.pa.gov.br para os candidatos de todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL DO CME

PORTARIA Nº 0081/2025-GAB/PMA DE 24 DE JULHO DE 2025
E-MAIL: eleicaocme2025@edu.almeirim.pa.gov.br



seguimentos.

Art. 3º. Todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

I – Comprovante de residência;

II – RG e CPF;

III – Um dos três últimos contracheques (docente);

IV – Decreto Municipal (diretores escolares);

V – Aos candidatos pelo Conselho Escolar, apresentar uma cópia da ata de posse vigente do Conselho Escolar autenticada, onde conste seu nome completo e sem rasuras;

VI – Aos candidatos de escolas privadas de Educação Infantil apresentar declaração de vínculo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para os candidatos que realizarem as inscrições online, os documentos citados no caput deste artigo deverão ser encaminhados no formato de PDF.

DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

Art. 4º. A publicação da lista preliminar dos candidatos será realizada no dia 29 de agosto de 2025;

Art. 5º. A homologação da candidatura para o cargo de conselheiro municipal de educação no dia 8 de setembro de 2025.

DA ELEIÇÃO

Art. 6º. No dia da eleição, conforme cronograma deverão comparecer munido de documentos oficial com foto (RG/CNH).

Art. 7º. A Sessão Eleitoral de apuração de votos será instalada no auditório Maria Luíza Rodrigues da Silva na Escola Jardim de Infância situado na Travessa Vespasiano Martins de Souza, 523

Art. 8º. A Sessão Eleitoral corresponde a mesa receptora de votos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL DO CME

PORTARIA Nº 0081/2025-GAB/PMA DE 24 DE JULHO DE 2025
E-MAIL: eleicaocme2025@edu.almeirim.pa.gov.br



Art. 9º. A mesa receptora de votos será constituída por 1 (um) presidente, 1 (um) mesário e 1 (um) secretário, designados pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Tem preferência para votar as mulheres grávidas e lactantes, idosos, PCDs e responsáveis.

Art. 10. O voto será secreto e não poderá ser exercido nem por correspondência, nem por procuração.

Art. 11. A votação será realizada pela ordem de chegada do eleitor:

I – O eleitor se identificará junto a mesa receptora de votos com a apresentação de um documento de identificação que tenha foto.

II – Identificado o eleitor, o mesmo assinará a relação de votantes e receberá sua cédula eleitoral.

III – Os eleitores não identificados na relação de votantes, votará em envelope próprio e seu nome deve constar na relação de votos em separados.

Art. 12. A cédula eleitoral conterá a denominação dos candidatos em caixa alta, por ordem de inscrição.

Art. 13. Na hora determinada neste edital, para o encerramento da votação, havendo no recinto pessoas para votar, estas serão convidadas a fazer a entrega ao mesário do documento de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor.

Art. 14. Encerrado os trabalhos de votação, a urna será lacrada e, em seguida, o coordenador lavrará Ata dos trabalhos eleitorais, também assinando pelos demais membros da comissão de trabalhos, registrando a data da eleição, hora de início e do encerramento dos trabalhos, total de votos colhidos em separados e de votos comuns, nome do coordenador e resumidamente os protestos, se houver.

DA APURAÇÃO

Art. 15. A apuração será procedida pela Comissão Eleitoral, após o encerramento da votação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL DO CME

PORTARIA Nº 0081/2025-GAB/PMA DE 24 DE JULHO DE 2025
E-MAIL: eleicaocme2025@edu.almeirim.pa.gov.br



§ 1º Os trabalhos de apuração poderão ser acompanhados pelo candidato ou fiscal indicado por ele.

§ 2º Iniciada a apuração, os trabalhos somente serão interrompidos após a proclamação dos resultados finais.

Art. 16. Serão considerados eleitos, respectivamente como titular e suplente os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos na eleição, por seguimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em situação de empate entre os candidatos, adotar-se-á como critério de desempate o princípio da "maior idade".

CRONOGRAMA ELEITORAL

Art. 17. Fica estabelecido o calendário do processo eleitoral, seguindo as determinações estabelecidas neste Edital:

I – Publicação do edital 08 de agosto de 2025;

II – Período para impugnação do edital 11 de agosto de 2025;

III – Resultado da impugnação 12 de agosto de 2025;

IV – Período de registro de candidatura de 13 a 27 de agosto de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h na casa dos Conselhos Municipais (sala do CME);

V – Análise do registro de candidatura pela Comissão Eleitoral: 28 de agosto de 2025;

VI – Divulgação da lista preliminar dos candidatos no dia 29 de agosto de 2025;

VII – Período de interposição de recurso da lista preliminar de candidatos no dia 1 e 2 de setembro de 2025;

VIII – Período de interposição de defesa pelos candidatos nos dias 3 e 4 de setembro de 2025;

IX – Divulgação do resultados de recurso de interposição da lista de candidatos no dia 5 de setembro de 2025;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL DO CME

PORTARIA Nº 0081/2025-GAB/PMA DE 24 DE JULHO DE 2025
E-MAIL: eleicaocme2025@edu.almeirim.pa.gov.br



X – Homologação da candidatura no dia 8 de setembro de 2025;

XI – Período de campanha eleitoral a partir do dia 9 a 23 de setembro de 2025 até às 23h;

XII – Datas das Eleições nos dias 24 de setembro de 2025, no Distrito de Monte Dourado das 8h às 16h, e 25 de setembro de 2025, na sede do município das 08h às 16h, no auditório Maria Luíza Rodrigues da Silva na Escola Jardim de Infância situado na Travessa Vespasiano Martins de Souza, 523 Matinha, nesta cidade de Almeirim-PA;

XIII – Publicação do resultado da Eleição no dia 26 de setembro de 2025;

XIV – Cerimônia de posse do Conselho Municipal de Educação no dia 1 de outubro de 2025, no auditório Maria Luíza Rodrigues da Silva na Escola Jardim de Infância situado na Travessa Vespasiano Martins de Souza, 523 Matinha, nesta cidade de Almeirim-PA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital serão analisadas pela Comissão Eleitoral.

Almeirim – PA, 8 de agosto de 2025.

Eusebio Matos Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 0081/2025-GAB/PMA